



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS

PORTARIA Nº 059/2021, de 01 de Outubro de 2021.

“Revoga a portaria 020/2021 e extingue o regime de teletrabalho e regime de revezamento temporários em razão da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando que o município de Água Clara não apresentou nenhum caso positivo de COVID-19 nos últimos meses, bem como que houve vacinação completa para a população cuja faixa etária permite,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Fica revogada a portaria nº 020/2021 que estabeleceu regime de teletrabalho e regime de revezamento na Câmara Municipal, ficando todos os servidores obrigados ao retorno das atividades presenciais na carga horária fixada para seus cargos, revogando-se ainda os termos de teletrabalho.

Art. 2º- Ficam revogadas as portarias 013/2020, 014/2020 e 016/2020 e todas as disposições contrárias quanto ao regime de trabalho presencial.

Art. 3º- Todos os servidores em trabalho presencial deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscara de proteção facial durante todo o período que permanecerem nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021.

  
Saylon Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS